

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista

Lei nº 4515/16 de 11 de março de 2016 Alterada Pela Lei nº 4652 de 14 de fevereiro de 2019

**RESOLUÇÃO CMDM nº 003/2024
de 06 de novembro de 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e a que lhe confere a Lei Municipal Nº4515, de 11 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal Nº4652, de 14 de fevereiro de 2019; Considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 06 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - A composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será integrada pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Nilva Sleiman Ali Zeitoun - ONG Projeto Rendar;

Vice-Presidente: Viviane Salles de Oliveira - representante da Secretaria da Educação;

1ª Secretária: Suzelaine dos Santos Ferreira Lopes - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

2º Secretário: Marcus Antonio da Silva Leme - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 06 de novembro de 2024.

Bragança Paulista, 06 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILVA SLEIMAN ALI ZEITOUN
Data: 06/11/2024 14:09:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nilva Sleiman Ali Zeitoun

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Apoio aos Conselhos Municipais CMAS, CMDCA, CMI, CMPD, CMDM
Praça Hafiz Abi Chedid, nº115-Jardim América Cep: 12.902-230
Tel: (11)4032-4098 ou 4033-2083 E-mail: cmdmbraganca@gmail.com